**Portaria n. 347 de 27 de SETEMBRO de 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 154/2016, baixam as seguintes determinações:

1. Substituir a conselheira Dra. Luzia Pereira dos Santos, Coren-MS n. 18926-R, pelo conselheiro Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n. 190278, para emitir parecer de possível desagravo público recebido pela Enfermeira Dra. Suellen Alves da Silva, Coren-MS n. 236819, referente ao que consta nos autos do PAD n. 154/2016.
2. O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 154/2016.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de setembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr Sra. Dayse Aparecida Clemente

Presidente Tesoureira

Coren-MS n. 41476 Coren-MS n. 11084